

**PORTARIA COREN-RN Nº 584/2024**

*Designação de Enfermeiro Fiscal/Equipe de  
fiscalização e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado na 102ª Reunião Extraordinária Plenária do Coren-RN, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar as Enfermeiras Fiscais **Luciana Cláudia Araújo Lins Correia**, e **Sandra Alves do Nascimento** para a realização da fiscalização proativa no Centro de Saúde de Coronel Ezequiel e na Unidade Mista de Coronel Ezequiel, respectivamente, localizado no município de Coronel Ezequiel, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística (OE5), o(s) profissional(is) designado(s) no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 22 de agosto de 2024.

*Dinara Teresa Batista de Moura*  
Dinara Teresa Batista de Moura  
Conselheira Secretária  
Coren-RN nº 236.750-ENF

*Manoel Egídio da Silva Junior*  
Manoel Egídio da Silva Junior  
Presidente  
Coren-RN n.º 44.942-ENF